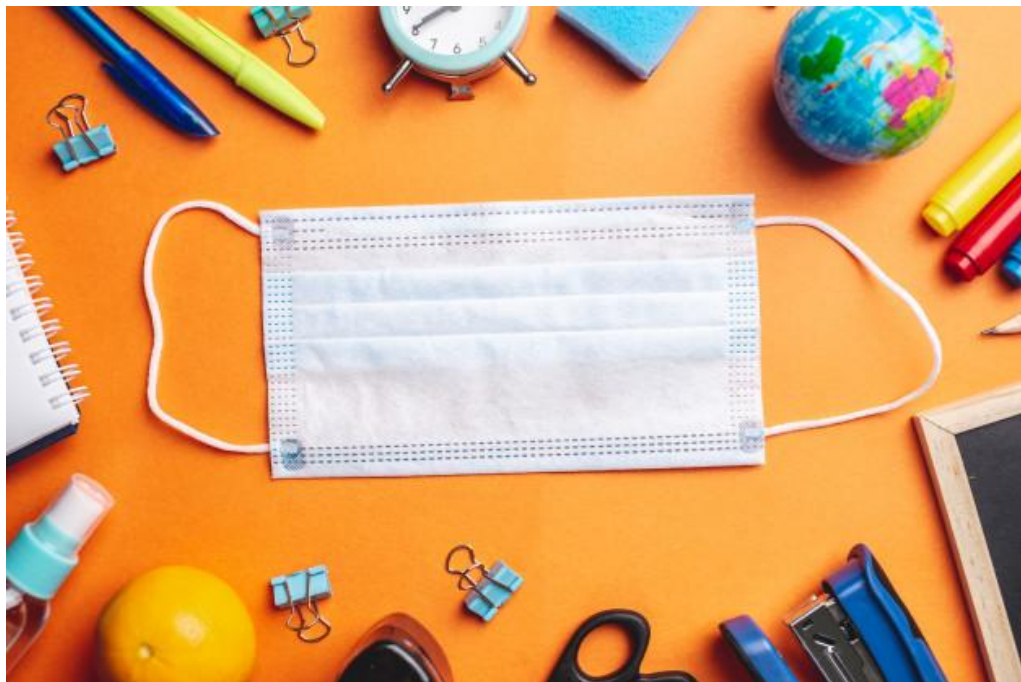


Plano de Retomada das Aulas Presenciais



**Secretaria Municipal da Educação
de Cunha – SP**

Janeiro/2021

Plano de Retomada das Aulas Presenciais da Cidade de Cunha/SP

Introdução

O processo de reabertura das escolas demanda alguns cuidados e mudanças de rotina, de forma a não impactar na taxa de transmissão do novo coronavírus. Esses cuidados são necessários para que possamos avançar no processo de abertura das escolas, sem retroceder no combate à pandemia e garantir a segurança dos alunos, dos professores, gestores e profissionais da educação.

O retorno das atividades presenciais será realizado de forma a respeitar a porcentagem descrita pelo Governo do Estado de São Paulo.

Estudos apontam para a impossibilidade de retorno de todos os estudantes ao ambiente escolar presencial ao mesmo tempo. Dessa forma, o ensino híbrido, que mescla momentos presenciais com momentos mediados por tecnologias, mostra-se como uma saída possível para a educação da rede municipal de Cunha, neste contexto de isolamento social. As questões estruturais, principalmente aquelas ligadas ao acesso à internet deverão ser suplantadas por meio de atividades físicas a serem entregues aos estudantes. É importante salientar que as atividades ofertadas no ensino mediado por tecnologias, quer sejam impressas, quer sejam por meio eletrônico, devem ser centradas nos estudantes, promovendo sua autonomia e criticidade e possibilitando a aprendizagem mesmo fora do ambiente escolar. As estratégias a serem consideradas em relação à reabertura das escolas devem ser agrupadas em três ações:

- 1- Avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura, recursos e capacidade de retomar as funções;
- 2- Assegurar que a aprendizagem seja retomada e continue da forma mais harmoniosa possível após a interrupção;
- 3- Construir e reforçar a preparação do sistema educacional para antecipar, responder e mitigar os efeitos das crises atuais e futuras.

As ações estratégicas devem considerar os marcos legais:

- Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional.
- Resolução 61/20.
- Parecer nº 5, de 2020, do Conselho Nacional de Educação, e eventual futuro parecer deste órgão com orientações para o retorno às atividades presenciais.
- Normas do respectivo sistema de ensino.
- Normas de segurança sanitária.

Objetivo Geral:

- Refletir sobre a retomada das aulas de forma segura para todos os envolvidos.

Objetivos específicos:

- Auxiliar as escolas para que o retorno as aulas aconteçam com segurança;
- Analisar a eficácia as ações para o retorno;
- Propor diretrizes a serem cumpridas pelas escolas.

Pontos de Atenção (Fases antecedentes):

1. Definição das normas de segurança sanitária para os ambientes escolares;
2. Diagnóstico da capacidade de atendimento da rede, condições para sua readequação e aquisição dos materiais necessários;
3. Definição da progressividade do retorno;
- 4- Definição prévia da revisão curricular (a ser revisada a partir de avaliação diagnóstica dos estudantes ao retornarem) e das estratégias de ensino híbrido, visando o alcance dos objetivos de aprendizagem, desenvolvimento e o cumprimento da carga horária mínima anual;
5. Aquisição/adequação dos meios necessários;
6. Revisão do calendário escolar sempre que necessário;
7. Elaboração do plano de retomada pelas escolas.

Organização do Trabalho:

1. Orientação prévia a estudantes, servidores e famílias quanto ao retorno,

- especialmente sobre cuidados sanitários;
2. Levantamento dos servidores em grupos de risco, que deverão atuar em trabalho remoto;
 3. Procedimentos de acolhimento a estudantes e servidores;
 4. Aspectos a serem verificados, entre outros:
 - a) Definição da data de retorno das aulas presenciais;
 - b) Atuação de profissionais e trabalhadores da educação;
 - c) Discussão da reorganização do calendário escolar;
 - d) Reorganização da oferta do transporte escolar, a fim de garantir a ocupação segura do veículo e o atendimento a todas as crianças e estudantes contemplados pelo programa.
 5. Organizar para que as normas e protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para o espaço escolar sejam efetivadas;
 6. Elaborar o plano pedagógico de retorno às aulas, considerando:
 - a) Observação e respeito aos marcos legais, normatizações e diretrizes para a organização do processo de retorno às aulas. Tais como, Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases, Base Nacional Comum Curricular, Parecer 5/ 2020 do Conselho Nacional de Educação, Medida Provisória 934/ 2020, resoluções e diretrizes dos conselhos nacional, estadual e municipal de educação e legislação que poderá vir a ser sancionada;
 - b) Garantia de aprendizagem, com acesso e permanência;
 - c) Planejamento e reorganização dos tempos e espaços escolares, com redefinição do número de crianças e estudantes por sala de aula, escalonamento das crianças e estudantes em aulas presenciais e em atividades não presenciais (complementares);
 - d) Oferta de vagas a crianças e estudantes oriundos da rede privada;
 - e) Promoção de busca ativa e combate à evasão escolar;
 - f) Definição da ordem de retorno das etapas e modalidades: Educação Infantil (Creche, 4 e 5 anos); Ensino Fundamental – Anos iniciais;
 7. Levantamento sobre a efetividade da oferta de atividades não presenciais durante o período de suspensão das aulas;
 8. Avaliação da possibilidade de, em algumas escolas rurais, permanecer a oferta de aulas presenciais a todos os estudantes ao mesmo tempo;
 9. Identificar crianças/ estudantes integrantes de grupos de risco;

10. Definir como será feita a oferta do ensino- aprendizagem a crianças de grupo de risco.
11. Definir como será reorganizado o regime de trabalho desses profissionais e trabalhadores da educação de grupo de risco (trabalho remoto);
12. Organizar diretrizes para a rede realizar contratação temporária para a respectiva substituição de profissionais e trabalhadores desse grupo;
13. Articular com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social ações para o atendimento psicológico ou de orientação educacional a crianças e estudantes, suas famílias, profissionais e trabalhadores da educação;
14. Estabelecer protocolos para manuseio dos alimentos e limpeza dos utensílios utilizados na alimentação escolar e definir como será a oferta de alimentações/ refeições individuais nas escolas. Se em refeitórios, com distanciamento social, ou em sala de aula;
15. Organizar protocolo para os casos suspeitos e sintomáticos entre crianças e estudantes, profissionais e trabalhadores da educação:
 - a) Definir protocolos de atendimento a crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da educação que se sentirem mal na escola;
 - b) Encaminhar casos suspeitos/ sintomáticos à área de saúde e monitorar evolução de número de infectados, internações, óbitos entre os membros da comunidade escolar.
16. Promover ações de comunicação e transparência, por meio de materiais informativos sobre:
 - a) Prevenção, atribuições e responsabilidades (do governo e dos cidadãos);
 - b) Suspensão de trabalhos em grupo, festas, competições e férias escolares, entre outras possíveis aglomerações;
 - c) Higiene respiratória e contatos das mãos com o corpo e com superfícies;
 - d) Uso de máscaras (tempo de uso, tamanho, materiais, limpeza e conservação – senão forem descartáveis) ou de escudo facial de acetato;
 - e) Orientações para os familiares acompanharem a saúde de seus filhos;
 - f) Importância de todos retornarem às escolas;
 - g) O cumprimento do ano letivo que pode ser estendido para 2021 e/ou alternativas de reestruturação do calendário escolar;
17. Criar e fortalecer as condições para exercício da gestão democrática, contemplando:

- a) Planejamento das ações de maneira articulada;
- b) Higiene respiratória e contatos das mãos com o corpo e com superfícies;
- c) Uso de máscaras (tempo de uso, tamanho, materiais, limpeza e conservação – caso forem descartáveis) ou de escudo facial de acetato;
- d) Orientações para os familiares acompanharem a saúde de seus filhos;
- e) Importância de todos retornarem às escolas;
- f) O cumprimento do ano letivo que pode ser estendido para 2021 e/ou alternativas de reestruturação do calendário escolar;

18. Construir proposta de reorganização do calendário escolar, considerando entre outros pontos:

- a) Definição dos dias letivos e cumprimento da carga horária mínima;
- b) Cancelamento de eventos escolares como jogos, competições, festas, exposições, feiras;
- c) Resultados da avaliação diagnóstica inicial;

19. Supervisionar e contribuir com o processo de reorganização do currículo e dos projetos político pedagógicos;

20. Solicitar processo de organização de processos licitatórios:

- a) Aquisição de produtos de higiene, limpeza, medidores de temperatura (termômetro infravermelho), EPI (máscaras, e dispensadores de álcool gel e sabonete), dentre outros;
- b) Adequação dos espaços escolares;
- c) Aquisição de materiais didáticos, brinquedos pedagógicos e equipamentos para evitar o compartilhamento;
- d) Aquisição de equipamentos de segurança para os profissionais e trabalhadores da educação;
- e) Reorganização de rotas de transporte escolar.

21. Elaborar planejamento e estratégias para a possibilidade de as aulas presenciais serem suspensas novamente.

22. Elaborar Comissão Escolar de Retorno às Aulas

Comissão Escolar de Retorno às Aulas

Instituição de **Comissão Escolar de Retorno às Aulas**, para conjuntamente planejar as estratégias de retorno na Unidade Escolar. Participação dos seguintes membros:

- a) Diretor escolar;
- b) Coordenador (es) pedagógico(s);
- c) Representantes dos professores;
- d) Representantes de auxiliares de serviços;
- e) Representantes da comunidade escolar;
- f) Representante do Conselho de Escola;
- g) Representante da APM;

As comissões escolares deverão discutir ações de acolhimento aos alunos e aos profissionais da Unidade Escolar, bem como deliberar juntamente com o Conselho Municipal de Educação sobre os procedimentos pedagógicos e sanitários de retorno às aulas, como se segue:

1. Planejar as ações e as estratégias a serem realizadas no espaço escolar, conforme as orientações da Secretaria da Saúde, estabelecendo cronograma e prazos;
2. Monitorar a execução pela escola das orientações sanitárias;
3. Definir com a escola ações de acolhimento às crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores em educação e famílias;
4. Definir meios de comunicação com as famílias;
5. Promover ações em caso de necessidade de busca ativa de estudantes;
6. Verificar os resultados da avaliação diagnóstica e ações de recuperação;
7. Participar da reformulação do Projeto-Político-Pedagógico da escola;
8. Acompanhar a realização de ações integradas com a saúde, educação e assistência social;
9. Definir a sinalização de locais do espaço escolar;
10. Definir a disposição de produtos para higienização;
11. Verificar o cumprimento de rotinas de higienização das mãos;
12. Verificar se a periodicidade da limpeza de todos os espaços escolares está

sendo cumprida;

13. Promover ações de apoio à comunidade escolar, referente as questões sociais e psicológicas causadas pela pandemia;
14. Contribuir com a organização e reorganização do calendário;
15. Divulgar o novo calendário escolar;
16. Elaborar recomendações e rotinas para os profissionais e trabalhadores da educação;
17. Organizar horários alternados para o atendimento às famílias e comunidade, fluxo de profissionais e trabalhadores da educação, oferta da alimentação escolar, uso de banheiros, entre outros.
18. Definir e divulgar as regras para visitas de pais e familiares ao ambiente escolar;
19. Definir normas de acesso e uso de espaços comuns nas escolas, considerando as orientações vigentes;
20. Adaptar e diminuir os tempos das atividades escolares, garantindo que as mesmas aconteçam em pequenos grupos;
21. Organizar fluxo de entrada e saída das crianças e estudantes, de maneira alternada;
22. Determinar se as atividades físicas serão individuais;
23. Suspender atividades práticas que envolvam manipulação de objetos;
24. Monitorar o cumprimento de regras para o uso de máscaras;
25. Contribuir com o processo de reorganização do currículo e dos projetos político-pedagógicos;
29. Verificar se a reorganização das salas de aula atenderão protocolos tais como:
 - a) Organização das mesas e cadeiras;
 - b) Garantia de espaçamento entre as crianças e estudantes de 1,5m no ensino fundamental e de 2m na educação infantil;
 - c) Manutenção de lugares fixos nas salas de aula;
 - d) Diminuição do número de decorações e objetos não necessários.

Comissão Pedagógica

Instituição de **Comissão Pedagógica** para discussão e elaboração de retorno às aulas, com participação dos seguintes membros:

- a) Supervisor de Ensino;

- b) Diretores escolares;
- c) Coordenadores pedagógicos das escolas municipais;
- d) Representantes de professores de cada etapa de ensino.

A Comissão pedagógica coordenará o processo de reorganização do currículo e dos projetos político-pedagógicos das escolas, considerando:

- 1) Especificidades das etapas e modalidades de ensino;
- 2) Redefinição do papel das escolas, no que tange a construção de conhecimentos, habilidades, competências e atitudes;
- 3) Promoção da saúde e bem-estar;
- 4) Desenvolvimento das competências sócio-emocionais;
- 5) Desenvolvimento de estratégias para implementar novas metodologias, como o ensino híbrido;
- 6) Promoção de atividades paralelas de recuperação de aprendizagem;
- 7) Organização de acervo de atividades e plataformas digitais públicas e gratuitas;
- 8) Promoção de avaliação diagnóstica inicial pelas escolas;
- 9) Discussão e tomada de decisão sobre os processos de avaliação, aprovação, progressão continuada.
- 10) Identificar as especificidades locais das etapas e modalidades, como por exemplo:

Creche

- a) Avaliação das condições de oferta (risco de contaminação);
- b) Estabelecimento de normas de higiene e prevenção no cuidado com as crianças;
- c) Organização de atividades pedagógicas mediadas pela família;

Pré-escola

- a) Organização de atividades pedagógicas mediadas pela família.

Anos iniciais do Ensino Fundamental

- a) Análise diferenciada das necessidades das crianças do ciclo de alfabetização;

Anos finais do Ensino Fundamental.

- a) Controle do horário/rodízio de alunos para que os mesmos acompanhem as aulas presenciais de todas as disciplinas que compõem a grade curricular.

Educação Especial

- a) Garantir a participação dessas crianças e estudantes em todos os dias de aulas presenciais.
- b) Monitorar e avaliar o processo gradual de retorno às aulas presenciais.

Implementação do plano de retomada

Uma das primeiras ações a ser realizada no processo de retomada das aulas deve ser o acolhimento dos professores, alunos e famílias.

Essa ação visa acompanhar a saúde emocional e física dos estudantes e dos profissionais para que possamos compreender o impacto do isolamento social e também preparar a nossa comunidade escolar para o retorno às aulas.

Para implementação do plano de retomada será necessário que a SME promova a revisão do planejamento pedagógico para o ano de 2020. Importante ressaltar que a Secretaria da Educação, durante o período de suspensão das aulas presenciais, estabeleceu formas de manter as atividades pedagógicas dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Essa iniciativa, além de manter o contato da escola com as famílias e alunos, permitirá que as escolas tenham um diagnóstico dos nossos alunos quando do retorno às aulas. Também serão aplicadas avaliações de diagnóstico para as crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, permitindo um planejamento pedagógico mais assertivo.

Após o retorno das aulas deverá ser realizada uma avaliação, em conjunto com os professores, coordenadores pedagógicos e gestores, sobre as ações realizadas durante o período de suspensão das aulas para que se possa aprimorar aquelas que foram positivas. Do mesmo modo, é fundamental promover uma ampla estratégia de comunicação institucional efetiva e contundente de forma a atingir toda a comunidade escolar (gestores, professores, alunos e demais profissionais

das escolas), bem como com as famílias, no intuito de conscientizá-las da importância quanto aos cuidados necessários para contenção do novo coronavírus.

Para tanto, deverão ser executadas as seguintes ações:

- Compartilhamento de informações através de quadros de avisos, em sanitários, corredores, salas de aula e locais centrais, dispendo de boas práticas de higienização e dicas.

- Compartilhamento de informações através de circulares, vídeos, cards para WhatsApp, Instagram e site.

Execução dos protocolos

A execução dos protocolos estabelecidos pelas Comissões deverão ser executados pelas escolas, de acordo com sua realidade, levando em consideração o Plano estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, as legislações vigentes e as orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

Roteiro de contingência em caso de nova suspensão:

- 1) Meios tecnológicos para procedimentos virtuais que permitam a reunião dos educadores, visando à manutenção do caráter coletivo e participativo das ações educacionais;
- 2) Meios para continuidade do processo pedagógico, tais como plataforma de ensino mediado acessível para os estudantes; logística para entrega de material impresso para estudantes que não tenham acesso à internet;
- 3) Distribuição da alimentação escolar;
- 4) Estratégias para efetivo acompanhamento dos estudantes.

Referências

Conselho Nacional de Secretários de Educação –CONSED. **Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais.** Junho/2020.

Governo do Estado de São Paulo. Plano São Paulo. **Protocolos Sanitários: educação etapa 1.** Junho/2020.

Governo do Estado de São Paulo. Plano São Paulo. **Protocolos Sanitários: educação etapa 2.** Junho/2020.

União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime. **Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação,** Junho/2020.

Unesco. **Volta às Aulas: Preparando e gerenciando a reabertura das escolas.** Abril/20.

Descrição das mudanças de rotina e insumos para os principais locais de uma escola

Local	Nova Rotina / Procedimento	Materiais necessários
Entrada / Saída da Escola	<ul style="list-style-type: none">- Autorizar somente a entrada de crianças com máscaras.- Aferir a temperatura dos alunos.- Todas as crianças ao chegarem na escola devem lavar as mãos com água potável e sabão ou devem realizar o uso de álcool em gel.- Definir horários de entrada e saída a cada 15min.- Utilizar ao menos duas entradas e duas saídas para evitar aglomerações nas escolas com mais de 10 salas de aula.- Garantir o distanciamento de 1,5 m de cada aluno e dos pais na entrada e saída da escola- Os estudantes, professores e outros funcionários que forem identificados com suspeita de COVID-19 devem ser encaminhados para um posto de saúde- Os estudantes, professores e outros funcionários que estiverem com suspeita de doença não devem ir à escola.	<ul style="list-style-type: none">- Túnel de higienização;- Termômetros;- Marcação de chão para garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros;- Garantir duas entradas/saídas nas escolas com mais de 10 salas;- Lavatórios para as entradas das unidades escolares;- Aquisição de máscaras de pano (4 por aluno).
Salas de Aula	<ul style="list-style-type: none">- Recomenda-se a higienização de mesas, cadeiras, pisos e portas diariamente e a cada turno.- Preferencialmente, as carteiras em sala de aula devem ser espaçadas com 1,5 m entre os indivíduos.- Os assentos das carteiras em sala de aula devem ser demarcados para cada estudante, possibilitando a rastreabilidade.- Preferencialmente, as janelas das salas de aula devem permanecer abertas, viabilizando a renovação do ar.- Deve-se higienizar as mãos antes de entrar na sala de aula (dispenser de álcool gel na entrada da sala).	<ul style="list-style-type: none">- Produtos de limpeza em geral.- Dispenser de álcool gel por sala de aula.- Álcool gel.

	<ul style="list-style-type: none"> - Os brinquedos e materiais de uso comum, em salas de aula, deverão ser higienizados a cada uso. Recomenda-se o uso individual. - As escolas devem instruir os professores a evitar a troca de objetos entre os alunos. 	
Banheiros	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir vasos sanitários adequados e limpos. - Permitir o número máximo de 3 (três) pessoas ao mesmo tempo no banheiro. - Os alunos e profissionais devem realizar a higienização das mãos periodicamente. - A utilização dos mictórios deve estar condicionada à utilização de um usuário por vez, de preferência. 	<ul style="list-style-type: none"> - Revisão e adequação física dos banheiros das escolas, quando necessário - Dispenser de papel toalha - Papel toalha - Sabonete líquido;
As áreas comuns (corredores, banheiros, maçanetas, corrimões, portas e pisos).	<ul style="list-style-type: none"> - As escolas devem garantir que as portas permaneçam abertas ou encostadas para reduzir o contato com as maçanetas - Instalar marcador de chão para banheiros e acesso ao refeitório. - Superfícies que são tocadas por muitas pessoas regularmente (mobiliário escolar, grades, mesas de almoço, equipamentos esportivos, puxadores de portas) devem ser higienizadas no mínimo 03 vezes por turno. 	<ul style="list-style-type: none"> - Dispenser de álcool gel - Álcool gel - Produtos de limpeza em geral. - Marcação de chão para garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros.
Bebedouros	<ul style="list-style-type: none"> - Deve-se privilegiar o uso de bebedouros sem esguichos. - Os alunos, professores e outros funcionários devem ser orientados a utilizar um copo individual para pegar água do bebedouro. 	<ul style="list-style-type: none"> - Fornecimento de copos para uso individual.
Salas administrativas	<ul style="list-style-type: none"> - As salas devem ser reorganizadas visando atender ao espaçamento de 1,5 m entre os usuários. - As estações de trabalho devem ser fixas, possibilitando rastreabilidade, se necessário, em casos suspeitos. - Preferencialmente, as janelas das salas das áreas administrativas devem permanecer abertas, viabilizando a renovação do ar. 	<ul style="list-style-type: none"> - Produtos de limpeza em geral. - Dispenser de álcool gel por sala de aula. - Álcool gel.

	<ul style="list-style-type: none"> - As mesas, as cadeiras, os computadores, os monitores e os telefones devem ser higienizados diariamente, e a escola deve disponibilizar kit de higienização em cada sala administrativa. - Higienizar os equipamentos compartilhados a cada uso. 	
Quadras	<ul style="list-style-type: none"> - Deverão ser utilizadas por turnos e em horários diferenciados por cada turma. - As atividades podem ser mantidas desde que garantido o espaçamento de 1,5 m entre os usuários. – As escolas deverão evitar atividades coletivas e que necessitem de maior proximidade. – A cada utilização de bola, colchão e outros recursos, garantir a higienização. 	<ul style="list-style-type: none"> - Produtos de limpeza em geral. - Dispenser de álcool gel por sala de aula. - Álcool gel.